



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO



L E I N.º 1.024/70.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal
um crédito de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), suplementar à ver-
ba 70.3210.79 - Assistência Social - da peça orçamentária do exer-
cício financeiro de 1970.

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior
correrá por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício
financeiro.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de setembro de 1.970.


DR. LAURO POZZI

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.


FELIPPE MALAMAN

Secret. Subst. da P.M.